



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS



## EDITAL DE RECRUTAMENTO

**Formação de Cadastro Reserva de Operadores Táticos Especiais e  
Seleção para o V Curso de Operações Táticas Especiais – COTE/2022.  
Edital nº. 001/2022– DGP/PCDF – DOE, de 21 DE JANEIRO 2022.**

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 11 da Portaria 70, de 17 de agosto de 2020, por determinação do Delegado-Geral da Polícia Civil, em atendimento à proposta da Divisão de Operações Especiais – DOE/DEPATE, considerando a necessidade do serviço especializado e visando à capacitação e aprimoramento técnico dos policiais da Polícia Civil do Distrito Federal, publica o **Edital nº. 001/2022 – DGP/PCDF - DOE**, de 20 de janeiro de 2022 para o **5º Processo de Recrutamento para Formação de Cadastro Reserva de Operadores Táticos Especiais**, da Divisão de Operações Especiais da Polícia Civil do Distrito Federal, mediante qualificação no V Curso de Operações Táticas Especiais – COTE/2022.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer as normas para o processo de recrutamento de servidores das carreiras de Polícia Civil do Distrito Federal e de Delegado de Polícia do Distrito Federal, para compor o Cadastro Reserva de Operadores Táticos Especiais da DOE após atingirem a qualificação e conclusão do V Curso de Operações Táticas Especiais – COTE/2022;
- 1.2. Os candidatos selecionados deverão preencher os seguintes requisitos básicos:
  - 1.2.1. Ser voluntário;
  - 1.2.2. Fazer parte dos quadros das carreiras de Polícia Civil do Distrito Federal, nos cargos de Agente de Polícia, Agente Policial de Custódia, e de Delegado de Polícia do Distrito Federal;
  - 1.2.3. Estar em pleno exercício de suas funções na Polícia Civil do Distrito Federal;
  - 1.2.4. Não estar respondendo a Procedimento Administrativo Disciplinar, Inquérito Policial ou Processo Criminal em que figure indiciado e/ou como réu;
- 1.3. O processo de recrutamento, objeto deste edital, será conduzido pelo DGP, atendendo aos parâmetros dispostos no art. 11 da Portaria 70, de 17 de agosto de 2020;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**



1.4. Participarão do processo de recrutamento 03 (três) representantes da DOE, que formarão a Comissão Organizadora da Seleção, designada pela Divisão de Operações Especiais, com publicação em Boletim de Serviço da PCDF.

## **2 - DAS VAGAS:**

2.1. O processo de recrutamento objeto deste edital destina-se a selecionar candidatos para formação de cadastro reserva de **25 (vinte e cinco) vagas** para os servidores exercerem a função de Operador Tático Especial da DOE;

2.1.1 Serão destinadas **23 (vinte e três) vagas** para servidores da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, para serem ocupados dentre servidores dos cargos de Agente de Polícia e Agente de Policial de Custódia e **02 (duas) vagas** para a carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal;

2.2. O cadastro-reserva somente será aproveitado mediante a abertura de vaga no quadro de operadores táticos especiais e/ou permuta com os atuais servidores do quadro da DOE, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da Divisão de Operações Especiais da Polícia Civil do Distrito Federal;

2.3. Além das vagas designadas ao recrutamento institucional para cadastro reserva, serão destinadas **10 (dez) vagas** para policiais estrangeiros, assim entendidos aqueles pertencentes a outras Unidades Táticas/Forças de Segurança do país, que, dentre os aptos e melhores classificados, serão convocados para participar do V Curso de Operações Táticas Especiais – COTE/2022;

## **3 – DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. As inscrições serão realizadas a partir do dia 24/01/2022 até o prazo improrrogável das 23 horas e 59 minutos do dia 22/02/2022;

3.2. O candidato servidor da PCDF deverá realizar sua inscrição mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado na página da intranet da PCDF (<http://intranet.pcdf.gov.br/>): unidades policiais - DGP – formulários - seleção/recrutamento, devendo encaminhá-lo ao DGP, via endereço eletrônico institucional do candidato para o endereço eletrônico: [dgp-seden@pcdf.df.gov.br](mailto:dgp-seden@pcdf.df.gov.br);

3.3. O candidato policial estrangeiro deverá realizar sua inscrição mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado no sítio da PCDF (<https://www.pcdf.df.gov.br/>): informações – Curso de Operações Especiais (<https://www.pcdf.df.gov.br/informacoes/curso-de-operacoes-especiais>),



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**



devendo encaminhá-lo ao DGP/PCDF, via endereço eletrônico institucional do candidato para o endereço eletrônico: [dgp-seden@pcdf.df.gov.br](mailto:dgp-seden@pcdf.df.gov.br);

3.4. A fim de preservar a identidade dos candidatos que se inscreverem no processo de seleção e que atendam aos requisitos previstos, o DGP elaborará um código de identificação do candidato.

3.5. O DGP encaminhará para o e-mail funcional dos candidatos o comprovante de inscrição contendo o código de identificação referido no item anterior;

3.6. Não serão aceitas inscrições encaminhadas após o prazo estabelecido no item 3.1, tomando-se como bases o horário de Brasília e o horário na caixa de entrada do e-mail [dgp-seden@pcdf.df.gov.br](mailto:dgp-seden@pcdf.df.gov.br);

3.7. O DGP não se responsabiliza pelo não recebimento do formulário de solicitação de inscrição via e-mail por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

3.8. Caberá à Comissão Organizadora verificar se o candidato inscrito preencheu todos os requisitos para a inscrição no 5º Processo de Recrutamento para Formação de Cadastro Reserva de Operadores Táticos Especiais da Polícia Civil do Distrito Federal, bem como a veracidade dos dados fornecidos;

3.9. A homologação da inscrição estará condicionada ao prévio preenchimento do formulário próprio e atendimento dos requisitos de inscrição, sendo as informações prestadas pelo candidato de sua inteira responsabilidade, mediante autodeclaração dos requisitos previstos no item 1.2;

3.10. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e a participação no processo de recrutamento, se verificada qualquer falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos testes e/ou nos documentos apresentados, sem prejuízo das sanções criminais e administrativas;

3.11. As informações prestadas no formulário próprio de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado aquele que não preencher o referido documento de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.12. Como requisito para inscrição e participação no certame, deverão ser anexados ao formulário de inscrição e encaminhado por e-mail Atestado Médico, exames e laudos pertinentes, contendo expressamente a informação: “O candidato está apto a realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) referente ao 5º Processo de Recrutamento para Formação de Cadastro Operadores Táticos Especiais da Polícia



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**



Civil do Distrito Federal - V Curso de Operações Táticas Especiais – COTE/2022, COM EXERCÍCIOS DE ALTA INTENSIDADE;

3.13. Todas as informações constantes no Atestado Médico devem estar legíveis, e conter a assinatura e o nome do médico responsável por sua emissão bem como seu número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

3.14. A relação com os exames médicos encontra-se no ANEXO B;

3.15. A relação dos inscritos será publicada pelo DGP na intranet para os servidores policiais e na internet para os policiais estrangeiros, na data provável de 28 de fevereiro de 2022.

**4 - DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:**

4.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá de 02 (duas) etapas, realizadas em datas subsequentes:

4.1.1. Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter classificatório e eliminatório;

4.1.2. Teste de Aptidão Técnica (TAT), de caráter classificatório e eliminatório;

4.1.3. O DGP publicará na intranet a data, a hora e o local da realização do Teste de Aptidão Física (TAF) e do Teste de Aptidão Técnica (TAT) com o código dos candidatos convocados para as etapas, bem como na internet para ciência dos policiais estrangeiros;

4.1.4. Para participar do Teste de Aptidão Física (TAF) e do Teste de Aptidão Técnica (TAT) o candidato deverá comparecer à Sede da Divisão de Operações Especiais - DOE, devidamente identificado conforme o edital de convocação, nas datas e horários estabelecidos e apresentar à Comissão Organizadora da Seleção o comprovante de inscrição;

4.2. O Teste de Aptidão Técnica (TAT) será composto de tiro de precisão e tiro rápido, sendo o armamento e os equipamentos de proteção de uso individual e de responsabilidade do candidato;

4.3. O Teste de Aptidão Física (TAF) e o Teste de Aptidão Técnica (TAT) terão caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e no ANEXO C e D;

4.4. Será eliminado da seleção o candidato que não comparecer ao local e data definidos para os testes, bem como aquele que não obtiver a pontuação mínima exigida, ou agir em desacordo com as determinações dos organizadores dos testes;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**



- 4.5. Somente será permitida uma única tentativa na realização das provas;
- 4.6. O Teste de Aptidão Física (TAF) e o Teste de Aptidão Técnica (TAT) serão coordenados pela Comissão Organizadora da Seleção, designada pela Divisão de Operações Especiais;
- 4.7. Os resultados do Teste de Aptidão Física (TAF) e do Teste de Aptidão Técnica (TAT) serão divulgados ao término das provas, de uma única vez, na data provável de 30/03/2022.

## **5 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

- 5.1. O índice mínimo da pontuação para classificação do candidato será 10 (dez) pontos em cada prova, sendo considerado eliminado da seleção aquele que não atingir o referido índice;
- 5.2. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas seguirá a ordem do somatório das notas do Teste de Aptidão Física (TAF) acrescido à metade da pontuação do Teste de Aptidão Técnica (TAT) - soma das pontuações dividida por 2 (dois);
- 5.3. Caberá a Comissão Organizadora a organização e avaliação dos candidatos no Teste de Aptidão Física (TAF) e no Teste de Aptidão Técnica (TAT);
- 5.4. A Comissão Organizadora encaminhará ao Diretor do DGP os resultados das etapas a que se referem o item 4 deste Edital, bem como o resultado do V Curso de Operações Táticas Especiais – COTE/2022, para fins de publicação;
- 5.5. Ao final da última etapa (Teste de Aptidão Técnica – TAT), a DOE encaminhará ao DGP, para fins de publicação na intranet e na internet, a classificação preliminar dos 25 (vinte e cinco) policiais civis e dos 10 (dez) policiais estrangeiros aptos para participarem do V Curso de Operações Táticas Especiais – COTE/2022, e após decurso do prazo recursal, a classificação final em Boletim de Serviço.

## **6 - DOS RECURSOS:**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**



6.1. O recurso deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, indicando o(s) teste(s) a que se refere, e remetido ao Diretor do DGP, via e-mail: [dgp-seden@pcdf.df.gov.br](mailto:dgp-seden@pcdf.df.gov.br);

6.2. O recurso será encaminhado à Comissão Organizadora de Seleção da DOE, que terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para deliberação devendo em seguida o remeter ao DGP, para decisão;

6.3 O resultado do recurso será encaminhado ao recorrente por e-mail.

## **7 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1. Na hipótese de igualdade de pontuação na nota final entre os candidatos participantes do certame, deverão ser observados, para fins de desempate e ordem de classificação, os seguintes critérios, sucessivamente:

7.1.2. Maior pontuação no Teste de Aptidão Física (TAF);

7.1.3. Maior tempo de serviço na Polícia Civil do Distrito Federal;

7.1.4. Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

7.2. Não haverá limitação de número de candidatos para participar do processo seletivo para o V Curso de Operações Táticas Especiais – COTE/2022. Após o processo seletivo, será convocado para participar do V Curso de Operações Táticas Especiais – COTE/2022 somente 01 (um) policial de cada unidade policial;

7.3. Caso ocorra mais de um classificado na mesma unidade policial, será convocado o de melhor nota e desconsiderar-se-á a classificação dos demais, procedendo-se à convocação do policial subsequente em classificação, de outra unidade;

7.4. Os candidatos policiais estrangeiros aprovados nos testes serão convocados para participar do V Curso de Operações Táticas Especiais – COTE/2022 obedecendo-se a ordem de classificação;

7.5. Todas as observações inerentes aos testes, como: procedimentos de execução, tempo, uniforme e uso de equipamentos devem ser respeitadas. A não observância dessas exigências acarretará a eliminação do candidato;

7.6. A Comissão Organizadora poderá a qualquer momento eliminar o candidato que praticar ato que comprometa o bom andamento do Processo Seletivo, ou o cometimento de quaisquer irregularidades previstas em lei;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**



7.7. Os casos omissos no presente Edital serão examinados e decididos pela Comissão Organizadora.

7.8. Como medida de proteção para evitar transmissão do coronavírus, o candidato deverá:

7.8.1. Comparecer ao local de aplicação dos testes usando máscara e portando máscaras reservas, de modo a possibilitar, se necessário, a troca de sua máscara a cada duas horas;

7.8.2. Portar frasco com álcool em gel 70% para uso individual;

7.8.3. Seguir outras orientações determinadas pela Comissão Organizadora da Seleção.

**ANEXOS:**

ANEXO A - Ficha de Inscrição;

ANEXO B – Exames Médicos;

ANEXO C - Teste de Aptidão Física (TAF);

ANEXO D - Teste de Aptidão Técnica (TAT);

ANEXO E - Calendário Geral.

Brasília, 21 de janeiro de 2022

Publique-se em Boletim de Serviço.

**FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA**

Diretor do DGP



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS



ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO DE SERVIDOR DA PCDF

<b>5º PROCESSO SELETIVO PARA OPERADORES TÁTICOS ESPECIAIS</b>	
LOCAL DO CURSO DOE	TURMA V Curso de Operações Táticas Especiais – COTE/2022

DADOS PESSOAIS:

NOME		NOME DE GUERRA
CARGO	MATRÍCULA	UNIDADE / DEPARTAMENTO ATUAL
CPF	REGISTRO GERAL	ORGÃO EXPEDIDOR
DATA DE NASCIMENTO	SHAPE	NATALIDADE
ESTADO CIVIL	ESCOLARIDADE	FONE TRABALHO
ENDEREÇO		
EMAIL FUNCIONAL		FONE CELULAR COM WHATSAPP
EM CASO DE EMERGÊNCIA AVISAR (NOME/TELEFONE/GRAU DE PARENTESCO)		

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES:

LOCAL E DATA Brasília, ____ de _____ de 2022.	ASSINATURA E MATRICULA DO CANDIDATO _____
--	--



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS



## FICHA DE INSCRIÇÃO DE POLICIAL ESTRANGEIRO

<b>5º PROCESSO SELETIVO PARA OPERADORES TÁTICOS ESPECIAIS</b>	
LOCAL DO CURSO DOE	TURMA V Curso de Operações Táticas Especiais – COTE/2022

### DADOS PESSOAIS:

NOME		NOME DE GUERRA
CARGO	MATRÍCULA	UNIDADE / DEPARTAMENTO ATUAL
CPF / PASSAPORTE	REGISTRO GERAL	ORGÃO EXPEDIDOR
DATA DE NASCIMENTO	SHAPE	NATURALIDADE
ESTADO CIVIL	ESCOLARIDADE	FONE TRABALHO
ENDEREÇO		
EMAIL FUNCIONAL		FONE CELULAR COM WHATSAPP
EM CASO DE EMERGÊNCIA AVISAR (NOME/TELEFONE/GRAU DE PARENTESCO)		
DADOS DO DIRIGENTE DA UNIDADE (NOME / TELEFONE / E-MAIL)		

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES:

LOCAL E DATA  _____, ____ de _____ de 2022.	ASSINATURA E MATRICULA DO CANDIDATO  _____
---	--

### DADOS DO DIRIGENTE DA UNIDADE DE LOTAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:
TELEFONE:



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**



E-MAIL:



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**



**ANEXO B  
EXAMES MÉDICOS**

- a) Hemograma Completo;
- b) Glicemia em Jejum;
- c) Creatina, Uréia;
- d) Sumário de Urina;
- e) Teste Ergométrico com Laudo;
- f) Avaliação do cardiologista especificando a aptidão para exercícios de alta intensidade, conforme especificado abaixo:

O Atestado Médico DEVERÁ conter expressamente a redação prevista no item 3.12:

“O candidato está apto a realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) referentes ao 5º Processo de Recrutamento para Formação de Cadastro Operadores Táticos Especiais da Polícia Civil do Distrito Federal – V Curso de Operações Táticas Especiais – COTE/2022, COM EXERCÍCIOS DE ALTA INTENSIDADE”;

O Atestado Médico deverá ser encaminhado no ato da inscrição, como requisito de participação no processo, devendo ser acompanhado dos exames clínicos e respectivos laudos médicos.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**



**ANEXO C**

**TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**

**1 - CORRIDA:**

- 1.1. Corrida de 7000 (sete mil) metros;
- 1.2. O candidato deverá correr em pista ou circuito de piso regular a distância mínima de 7000 (sete mil) metros – masculino ou 6500 (seis mil e quinhentos) metros – feminino, no tempo limite de 42 (quarenta e dois) minutos, obtendo assim a pontuação mínima exigida;
- 1.3. Será dado apenas um sinal para início do exercício e outro para o final;
- 1.4. Admite-se a execução de trechos em qualquer ritmo, mas não podendo parar e depois prosseguir;
- 1.5. Não é permitido, ao candidato, deslocar-se em qualquer tempo no sentido contrário;
- 1.6. Não é permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (puxar, empurrar, etc.);
- 1.7. Será exigido como vestimenta, short, camisa de manga curta, meia e tênis, todos na cor preta.

**Tabela da Corrida**

<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MASCULINO 7000 METROS</b>	<b>FEMININO 6500 METROS</b>
10	41'00" a 42'00"	41'00" a 42'00"
11	40'00" a 40'59"	40'00" a 40'59"
12	39'00" a 39'59"	39'00" a 39'59"
13	38'00" a 38'59"	38'00" a 38'59"
14	37'00" a 37'59"	37'00" a 37'59"
15	Abaixo 37'	Abaixo 37'

**2 - FLEXÃO DE BRAÇO:**

- 2.1. Apoio das mãos espalmadas de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;
- 2.2. A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- 2.3. Membros inferiores estendidos e com as pontas dos pés unidas, tocando o solo;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**



- 2.4. Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;
- 2.5. Durante a realização, o candidato deverá manter o quadril alinhado com o restante do corpo;
- 2.6. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;
- 2.7. Serão exigidos como vestimenta, short, camisa de manga curta, meia e tênis, todos na cor preta;
- 2.8. Não há tempo limite para a execução, desde que seja ininterrupto (sem parada para descanso).

**Tabela da Flexão de Braço**

<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>FEMININO</b>
10	35 a 39 repetições	25 a 29 repetições
11	40 a 44 repetições	30 a 34 repetições
12	45 a 49 repetições	35 a 39 repetições
13	50 a 54 repetições	40 a 44 repetições
14	55 a 59 repetições	45 a 49 repetições
15	Acima de 59 repetições	Acima de 49 repetições

### **3 - FLEXÃO NA BARRA**

- 3.1. Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;
- 3.2. Os cotovelos deverão estar totalmente estendidos;
- 3.3. Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos;
- 3.4. O candidato deverá ultrapassar o queixo da borda superior da barra, sem apoiá-lo;
- 3.5. O candidato não poderá tocar com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo;
- 3.6. Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos e não poderão servir de alavanca para o exercício, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;
- 3.7. Não será permitida a utilização de qualquer objeto para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**



3.8. Se o candidato, depois de dependurar na barra e antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício;

3.9. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;

3.10. Serão exigidos como vestimenta, short, camisa de manga curta, meia e tênis, todos na cor preta;

3.11. Não há tempo limite para a execução, desde que seja ininterrupto (sem parada para descanso).

<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>FEMININO</b>
10	08 repetições	06 repetições
11	10 repetições	08 repetições
12	12 repetições	10 repetições
13	14 repetições	12 repetições
14	16 repetições	14 repetições
15	Acima de 16 repetições	Acima de 14 repetições

**Tabela da Flexão na Barra**

#### **4 - FLEXÃO ABDOMINAL TIPO REMADOR:**

4.1. Posição inicial em decúbito dorsal, pernas estendidas e braços totalmente esticados acima da cabeça;

4.2. O candidato realizará contrações abdominais flexionando os quadris de maneira que os cotovelos ultrapassem a linha dos joelhos e, no retorno, que as escápulas toquem no solo e os braços retornem



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**



totalmente estendidos acima da cabeça, conforme a posição inicial;

4.3. Não há tempo limite para a execução, desde que seja ininterrupto (sem parada para descanso);

4.4. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;

4.5. Serão exigidos como vestimenta, short, camisa de manga curta, meia e tênis, todos na cor preta.

**Tabela da Flexão Abdominal Tipo Remador**

<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>FEMININO</b>
10	35 a 39 repetições	25 a 29 repetições
11	40 a 44 repetições	30 a 34 repetições
12	45 a 49 repetições	35 a 39 repetições
13	50 a 54 repetições	40 a 44 repetições
14	55 a 59 repetições	45 a 49 repetições
15	Acima de 59 repetições	Acima de 49 repetições

## **5 - NATAÇÃO de 200 METROS**

5.1. Nadar no tempo máximo de 5 minutos, em qualquer estilo, para ser considerado apto;

5.2. A aplicação do teste poderá ser realizada em piscina (de 25 ou 50 metros) ou lago;

5.3. Para a largada o candidato deverá estar no interior da piscina apoiando-se na borda com impulso opcional;

5.4. É permitido o impulso na borda da piscina durante a execução das viradas;

5.5. Durante a execução não é permitido o apoio nas bordas da piscina, eventuais paradas e/ou apoio na corda da raia;

5.6. Não é permitido, após a largada, o toque no fundo da piscina;

5.7. Não é permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

5.8. O uso de acessório como óculos e toca é obrigatório, demais equipamentos não são permitidos;

5.9 Traje: sunga preta (masculino) e maiô preto (feminino).

*“Brasília, Patrimônio Cultural da Humanidade”*

Contato: (61) 3207-4162; e-mail: [dgp-seden@pccdf.df.gov.br](mailto:dgp-seden@pccdf.df.gov.br)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS



**Tabela da Natação**

PONTUAÇÃO	MASCULINO	FEMININO
10	5'30" a 5'00"	6'00" a 5'30"
11	5'00" a 4'29"	5'29" a 5'00"
12	4'28" a 3'59"	4'49" a 4'29"
13	3'58" a 3'29"	4'28" a 4'00"
14	3'28" a 2'59"	3'49" a 3'29"
15	Abaixo de 2'59"	Abaixo de 3'29"

**6 - TESTE DE FLUTUAÇÃO:**

- 6.1. O candidato deverá manter-se da seguinte forma: nadando, tronco na posição vertical, sem deslocamentos laterais, à frente ou para trás;
- 6.2. O candidato deverá manter-se, durante todo o tempo, com a cabeça fora d'água, não sendo permitido sua submersão em momento algum;
- 6.3. O candidato deverá manter-se com a frente voltada para o avaliador, não sendo permitidos giros;
- 6.4. A cronometragem terá início após os candidatos estarem no interior da piscina e na posição correta;
- 6.5. Não é permitido, após o início da cronometragem, o toque no fundo da piscina;
- 6.6. Não é permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
- 6.7. Durante a execução não é permitido o apoio nas bordas da piscina e/ou apoio em outro candidato;
- 6.8. O uso de equipamentos e/ou acessórios gerais não é permitido;
- 6.9. Uniforme: calça tática, gandola, camisa, meia e bota, todos na cor preta.

**Tabela da Natação**

PONTUAÇÃO	MASCULINO	FEMININO
Apto/inapto	20 minutos	20 minutos



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**



**7 - TESTE DE SALTO DA PLATAFORMA:**

- 7.1. O salto de plataforma será realizado da altura de 10m;
- 7.2. Após a autorização para subir na plataforma, o candidato não poderá descer ao solo pelas escadas, sendo, dessa forma, considerado inapto;
- 7.3. O candidato deverá aguardar a autorização do avaliador para executar o salto;
- 7.4. A execução será realizada a partir da posição de pé, parado, na beirada da plataforma, de frente para a piscina, de onde o candidato deverá executar o salto dando um passo à frente;
- 7.5. Traje: sunga preta (masculino) e maiô preto (feminino).

**Tabela do Salto da Plataforma**

<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>FEMININO</b>
Apto/inapto	10 m	10 m



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**



**ANEXO D**

**TESTE DE APTIDÃO TÉCNICA (TAT)**

- 1.1. Tiro de Precisão. O candidato terá tentativa única, para realizar no tempo máximo de 1 (um) minuto 5 (cinco) disparos, com sua pistola, que utiliza no trabalho policial, em alvo de precisão padrão da PCDF, que estará a 10 (dez) metros do atirador;
- 1.2. Será considerado apto o candidato que atingir a pontuação igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos, dos 50 (cinquenta) possíveis;
- 1.3. Tiro Rápido. O alvo será subdividido em quatro cores distintas, medindo 46 cm x 64 cm. Caberá ao candidato realizar 02 (dois) disparos em cada cor, conforme comando do instrutor;
- 1.4. Para ser considerado apto, o candidato deverá obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis, ou seja, 72 (setenta e dois) pontos dos 120 (cento e vinte) pontos totais, sendo realizados em 6 (seis) séries de 4 (quatro) disparos cada, no tempo máximo de 8” (oito segundos).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS



ANEXO E  
CALENDÁRIO GERAL

ETAPAS	DATA	LOCAL / realização	HORÁRIO
Inscrições	De 22/01/2022 a 22/02/2022	Publicação na intranet/internet e inscrições via e-mail	Até às 23 horas e 59 minutos de 21/02/2022
Publicação da relação dos inscritos na seleção	28/02/2022	Intranet/internet	
Publicação dos convocados para os Testes TAF e TAT	10/03/2022	Intranet/internet	
Teste de Aptidão Física (TAF) - das provas: parte seca	16/03/2022	DOE	08h00
Teste de Aptidão Física (TAF) - das provas: parte molhada	17/03/2022	DOE	08h00
Teste de Aptidão Técnica (TAT)	18/03/2022	DOE	08h00
Resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) e do Teste de Aptidão Técnica (TAT)	28/03/2022	Intranet/internet	
Resultado final do Processo Seletivo	15/04/2022	Boletim de Serviço	
Início do V COTE/2022	10/05/2022	DOE	08h00
Resultado do V COTE/2022	A definir	Intranet/internet	

- Os candidatos deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário de início de cada exame.
- As datas previstas neste edital são estimadas; O calendário está sujeito a alteração.